



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Nº 903

ANO XVI

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **= PORTARIA Nº 9.453/2021 = de 24 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre Contratação Emergencial de Enfermeiro Padrão.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 01 de março de 2021, P.A. 10515/2021, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Enfermeira Padrão, padrão 136 (cento e trinta e seis), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Camila Pereira da Silva, RG. 41.471.152-X, CPF. 437.642.508-79 e PIS 151.65063.82/1 para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

#### **= PORTARIA Nº 9.454/2021 = de 24 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre Contratação Emergencial*

*de Enfermeiro Padrão.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 01 de março de 2021, P.A. 10516/2021, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Enfermeira Padrão, padrão 136 (cento e trinta e seis), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Kelly Cristina dos Santos, RG. 26.795.474-8, CPF. 215.758.578-80 e PIS 170.20167.59/2 para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

#### **= PORTARIA Nº 9.455/2021 = de 24 de fevereiro de 2021.**

*Dispõe sobre Avaliação de Imóvel.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº 48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para locação de um imóvel localizado na Rua Aziz Chidid, nº 145 – Jardim Panorama, Bariri-SP, objeto do P.A. nº 10.220/2021.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 26/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 22 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

##### Inexigibilidade nº 01/2021 – Proc. Adm. nº 5.153/2021

O Sr. Prefeito torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, fica ratificada a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II da mesma Lei e, autorizo a contratação da empresa Banco do Brasil S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de emissão e administração de Cartão de Pagamento do Município de Bariri – CPMB, como meio de pagamento de despesas realizadas por suprimento de fundos, nos estritos termos de legislação vigente. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

## Editais

### Editais de Atribuição de Aulas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 04/2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2021, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Quantidade de Cargo para substituição	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
Professor Auxiliar de Educação Básica I	1	CP 01/2017	26/02/2021	8h
Professor de Educação Básica I	1	PS 01/2018	26/02/2021	8h15
Professor de Educação Infantil	1	PS 02/2018	26/02/2021	8h30

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP